



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 1.237/2019**

Publicado

em

18 / 11 / 2019

Janderleia Cutz

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e Resolução nº 002/2019 do CMDCA, de 16 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 005/2019 – CMDCA de 18 de novembro de 2019 que requer a nomeação dos candidatos eleitos para a composição do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** a diplomação realizada no dia 11/11/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão, os conselheiros abaixo relacionados:

I – Pedro Gonçalves de Lima;

II – Ozimara Vieira de Andrade;

III – Girlian Kloss;

IV – Luciene Braun Butzke;

V – Marquilane Welmer Firmino Rossow.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão, ora nomeados, deverão observar a legislação federal, estadual e

Jw



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

municipal, bem como todos os atos emanados do Poder Executivo, relacionados às atividades de Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal